

EDITAL 001/2025 - BOLSA DE ESTUDO SOCIAL PARA O PERÍODO LETIVO 2025/2

FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC MARINGÁ

O SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial por meio da Faculdade de Tecnologia Senac Maringá, inscrito no CNPJ sob nº, 03.541.088/0016-23, torna público, por meio deste Edital, os procedimentos, critérios e normas para a CONCESSÃO de Bolsa de Estudo Integral para o período letivo de 2025/2, para os Cursos Superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Gastronomia, referente ao Vestibular de inverno 2025/2.

1. FINALIDADE:

Art. 1º. A concessão de uma Bolsa de Estudo por turma deste edital está vinculada aos candidatos inscritos no vestibular de inverno 2025/2 que pleitearam a concessão de bolsa de estudo. Os candidatos que cumprirem os critérios previstos neste edital, mas que não forem selecionados, serão incluídos em uma lista de espera, podendo ser atendidos posteriormente, caso ocorra a vacância de bolsa de estudo concedida para candidato desistente, desclassificação de candidato já escolhido e/ou ampliação da oferta de bolsa. Ao preencher a inscrição para o Vestibular de inverno 2025/2 o candidato ou o responsável legal pelo candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como, aceitam as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Bolsa do Processo Seletivo.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Art. 2º. Alunos que possuam renda familiar per capita que não ultrapasse dois salários-mínimos federais. Essa condição deverá ser atestada mediante autodeclaração do postulante que será entregue na CIM – Central de Informações e Matrículas.

- I. A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-a pelo número de pessoas que formam esse grupo. Entende-se como grupo familiar, além do próprio

candidato, o conjunto de pessoas residindo com ele na mesma moradia e que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

- II. Realizada a inscrição na CIM e efetuado o vestibular o candidato deverá preencher e entregar o termo de compromisso de bolsista e a ficha de inscrição, conforme calendário deste edital.

3. PÚBLICO - ALVO:

Art. 3º. Candidatos que realizaram o processo seletivo de vestibular inverno 2025/2.

4. VIGÊNCIA:

Art. 4º. A bolsa terá validade para todos os períodos do curso que consta neste edital será concedido para o Vestibular de inverno 2025/2 da Faculdade de Tecnologia Senac Maringá.

Parágrafo único: A concessão será realizada a partir do ato da matrícula, com assinatura do Termo de Compromisso de Bolsa Social.

5. CALENDÁRIO:

1	Lançamento do Edital de Bolsa de Estudo	02/06/2025
2	Inscrição referente a Bolsa de Estudo para o ano Letivo 2025/2	02/06/2025 até 16/06/2025
4	Divulgação do resultado do edital de Bolsa de Estudo.	20/06/2025
5	Entrega do termo preenchido e ficha de inscrição	Em conjunto com a inscrição do vestibular

6. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Art. 5º. O critério de classificação para os alunos que se interessarem pelo Programa de Bolsa de Estudo Social será a nota do vestibular. O critério de desempate para concessão da bolsa será a ordem de pedido/solicitação.

Ademais, a Comissão de Bolsa de Estudo/Processo Seletivo pode criar outros critérios de desempate, caso seja necessário.

Art. 6º. Após deferimento das inscrições feitas pela Comissão, a classificação dos alunos será divulgada pela Faculdade. É de responsabilidade do aluno o acompanhamento deste edital.

Art. 7º. O candidato classificado em 1º lugar terá seu nome validado para recebimento de bolsa de estudo social.

Art. 8º. Após o candidato ser chamado para realização da matrícula, ele terá o prazo de 48 horas úteis para confirmar a matrícula ou indicar sua desistência da bolsa de estudo social presencialmente na Central de Informações e Matrículas. Em caso de não comparecimento no período de 48 horas úteis será considerado desistência da bolsa de estudo. Em caso de dúvidas o candidato poderá entrar em contato pelo telefone: (44) 98456-4258.

7. MATRÍCULA:

Art. 9º. A matrícula, resultado desta seleção, será realizada conforme datas previstas neste Edital. Por ocasião da matrícula, candidato ou seu responsável legal deverá preencher e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O não comparecimento do candidato ou responsável legal para assinatura do Contrato Educacional e do Termo Aditivo de concessão de bolsa de estudo social, e/ou a não efetivação da matrícula do candidato para o período letivo de 2025/2 na data/período estipulado, implicará no cancelamento da bolsa de estudo, sendo este destinado ao próximo candidato.

Art. 10. A matrícula deve ser efetuada, na Central de Informações e Matrículas – CIM, da Faculdade de Tecnologia Senac Maringá, mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão digitalizados e arquivados em sistema específico:

- I. Histórico escolar original de conclusão do ensino médio ou equivalente*.
- II. Certidão de nascimento ou de casamento.
- III. Documento oficial de identidade.

- IV. Cadastro de pessoa física – CPF.
- V. Comprovante de residência.
- VI. Assinatura de contrato de prestação de serviços educacionais.
- VII. Carteira de reservista para maiores de 18 anos.
- VIII. Termo de compromisso de bolsista – Bolsa Social

*declaração de conclusão ou certificado de conclusão do ensino médio

8. DA SUSPENSÃO DA CONCESSÃO:

Art. 11. Aluno reprovado em uma disciplina ou reprovado em um período não terá direito ao benefício da bolsa nas disciplinas/período que foi reprovado e terá que realizar novamente.

Art. 12. Em caso de trancamento do curso e/ou período o aluno poderá solicitar nova bolsa, diante da disponibilidade sinalizada pela Faculdade.

Art. 13. Caso a oferta não se consolide no período letivo, os alunos interessados poderão se candidatar no processo seletivo do período letivo seguinte.

Art. 14. Em caso de alteração de turno do curso, o aluno terá que realizar novo pleito justificando a alteração para manter a bolsa de estudos social.

Art. 15. Em caso de mudança de curso, devido a cancelamento de turma o aluno terá que realizar novo pleito justificando a alteração, diante da disponibilidade sinalizada pela Faculdade.

Art. 16. Em caso de cancelamento de matrícula por parte do aluno, o aluno poderá solicitar nova bolsa, diante da disponibilidade sinalizada pela Faculdade e realizando novo processo seletivo.

Maringá, 15 de maio de 2025.

Antonio Carlos Aroca

Gerente Executivo

Faculdade de Tecnologia Senac Maringá

ANEXO I - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Nome Completo:

Nome Social Completo:

RG:

Órgão expedidor:

UF:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço:

Complemento:

Bairro/Localidade:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone Fixo: ()

Celular: ()

E-mail:

Curso:

Faculdade:

Semestre/ano de início:

Semestre/ano de término:

Turno:

Eu, acima identificado, declaro ter renda familiar per capita que não ultrapassa dois salários-mínimos federais, estando, assim, apto(a) a participar do Programa de Bolsa Social e obter o benefício nas parcelas do curso acima referenciado.

Assinatura Aluno Solicitante Bolsa

ANEXO II - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSA

**Editais de bolsa de estudo referente ao Curso Superior de Tecnologia em
Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Gastronomia**

Vestibular de inverno 2025/2

Faculdade Senac Maringá

Nome Completo:

E-mail:

Endereço:

Complemento:

Bairro/Localidade:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone Fixo: ()

Celular: ()

Telefone para recado ()

Curso:

Assinatura Aluno Solicitante Bolsa